ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 037/2025

de 06 janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 42.984.094/0001-20 do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, do Município de Divina Pastora, perante todas as Instituições Financeiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divina Pastora/SE.
Considerando, as Leis Municipais Nº 156/2016 de 20 de outubro de 2016 e 142/2015 de 23 de março de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lenalda Nunes Santos, CI nº 10980091 e CPF: 695.239.325-00**, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Jorge Roberto Mendonça de Oliveira, CI nº 219.252 SSP/SE e CPF: 116.734.001-91**, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao **CNPJ 42.984.094/0001-20 do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE,** perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE, 06 de janeiro de 2025.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal

Lenalda Nunes Santos
Secretária Municipal de Assistência Social